



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE INDIANA \\

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 420

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO	4
Atos Legislativos	4
Outros atos de processo legislativo	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiana**

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana)

#### **Câmara Municipal de Indiana**

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: [www.camaraindiana.sp.gov.br](http://www.camaraindiana.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos



## MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO  
CNPJ:49.520.133/0001.88

### DECRETO N.º 16 /2021. De 08 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre desafetação de Bens Móveis inservíveis e emprestáveis que especifica e dá outras providências.”

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** que, através da edição do Decreto nº 007/2021 de 06 de Janeiro de 2021, foi instituída e constituída a Comissão Especial para averiguação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura;

**CONSIDERANDO** que, após procedimento inicial de verificação constatou-se que vários itens por seu longo tempo de uso foram considerados inservíveis, bem como, considerados "lixos eletrônicos" e, por sua natureza devem ser descartados e destinados à fins certos, como forma de evitar a degradação do meio ambiente.

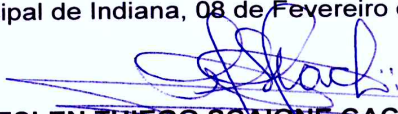
#### DECRETA:

**Artigo 1.º** - Nos termos do artigo 8º, XVII da LOM - Lei Orgânica Municipal, fica Declarado inservível, os bens móveis constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto, na conformidade do Atestado pelos membros da Comissão Especial, ficando o Departamento de Patrimônio autorizado a **DESAFETAR** do Patrimônio Público os referidos bens.

**Artigo 2.º** - Deverá ser providenciado o descarte imediato dos equipamentos em face da inservibilidade e inexistência de valor econômico residual.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Indiana, 08 de Fevereiro de 2021.

  
**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO  
CNPJ:49.520.133/0001.88

### ANEXO I

LIXO ELETRÔNICO	NUMERAÇÃO
TECLADO USB PRETO	2994
IMPRESSORA LASER MONO SAMSUNG	2455
MONITOR LED 18.5 LG	1982
IMPRESSORA HP	1204
IMPRESSORA EPSON	1200
MONITOR 15"	1176
IMPRESSORA HP LASER	1225
IMPRESSORA LASER MONO	1171
APARELHO DVD	1183
SISTEMA DE SOM	1971
APARELHO DVD	1720
OTOSCOPIO MARCA TK	2292
OTOSCOPIO MINI KOLE	740
CALCULADORA	1105
NOBREAK BMI MAXXI POWER	3693
RED IDCLASS BIO PROX ASK	3471
ESTABILIZADOR	671
ESTABILIZADOR 400VA SOL 1000 CZ MICROSSOL	1178
ESTABILIZADOR 300 VA	3505
NEBULIZADOR P/ INALAÇÃO	2018
COMPUTADOR	2402
DETECTOR FETAL	3454
TELEFONE CELULAR MODELO TREO	1368
DVD IN12261225	1520
CONDENSADOR 7.000 BTUS HIGH WALL YORK	1272
EVAPORADOR 7.000 BTUS HIGH WALL YORK	1275
COND. AR ELGIN JANELA 7.500 220V	1241
CONDICIONADOR DE AR ECOTURBO ELECTROLUX	1985
MICROCOMPUTADOR	1394
TONER PARA IMPRESSORA	1172
TELEVISOR COLORIDO PHILCO 29"	702
IMPRESSORA HP	1192
CALCULADORA	1104
NEGATOSCÓPIO 1 CORPO EM METAL	971
ESTABILIZADOR	3438
TECLADO USB PRETO	2992
TECLADO USB PRETO	2993





**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Outros atos de processo legislativo**



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA**

**Plenário: Vereador Inocêncio de Almeida**

**DECRETO nº 03 de 12 de fevereiro de 2021.**

Dispões sobre a concessão de ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Indiana/SP, nos dias 15 e 16 fevereiro de 2021, e dá outras providencias"

ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a possibilidade de decretação de ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, referente ao "Feriado de Carnaval",

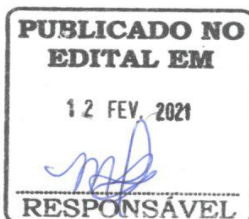
CONSIDERANDO a capacidade de auto-organização administrativa conferida aos Poderes pela Constituição Federal de 1988, bem como que o cancelamento do ponto facultativo pelo Governo do Estado de São Paulo não é de observância obrigatória pelos entes municipais,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica instituído Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Indiana Estado de São Paulo, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, referentes ao "Feriado de Carnaval".

**Parágrafo Único** — Na data de 17 de fevereiro de 2021, o expediente nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente, no respectivo horário ordinário de funcionamento, obedecidas as respectivas escalas de trabalho.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



*Anderson Ap de Oliveira*  
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Indiana -SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NESTA SECRETARIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.